



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 197, de 09 de julho de 1975.-

SÚMULA: Dispõe sobre salários de servidores regidos pela C.L.T.-

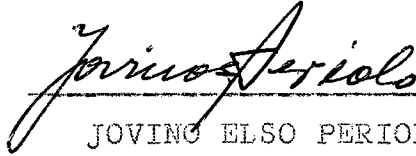
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Os salários dos servidores municipais regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), a partir de 01/05/75, serão os seguintes:

- a) - Magistério, de acordo com a legislação vigente;
- b) - Demais servidores, com acréscimo de 18% em média, sobre o salário percebido no mes de abril.-

Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 09 de julho de 1975.-


JOVINO ELSON PERIOLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



AVELINO ZANÓN

Secretário Geral

Reg. às fls.....do livro resp.-

Resp. p/registro.-